



2007-10-01 2117841

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE BRAGA

Ex.mo Senhor Presidente da  
**ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS  
DOS UTENTES DA CASA DE SAÚDE DE S.  
JOÃO DE DEUS DE BARCELOS**  
Av.<sup>a</sup> Paulo Felisberto, Vila Boa  
4750-194 BARCELOS

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

UPSC/NCRS-R/1646/07

Assunto: **IPSS/Registo Definitivo**

Venho por este meio informar V<sup>o</sup> Exas. de que a DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA, procedeu ao registo definitivo da vossa instituição como Instituição Particular de Solidariedade Social.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 66/2007, a fls. 156 e 156 Verso, do Livro n.º 11, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 02/11/2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º139/2007, de 29 de Janeiro.

Mais se informa que, segundo orientações da referida Direcção Geral, numa futura reunião da assembleia-geral, a instituição deverá proceder ao aperfeiçoamento, lapso constante, do n.º 2 do artigo 22.º relativo ao prazo de convocação da assembleia-geral.

Mais se informa V. Ex.ª que, o respectivo registo será divulgado na página da Internet da Segurança Social [www.seq-social.pt](http://www.seq-social.pt) – opção A Segurança Social/ IPSS /IPSS registadas.

Com os meus melhores cumprimentos,

**A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL**

(M. Carmo Antunes Silva)

UPSC/CM